



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
Gabinete do Procurador-Geral**

**EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÃO DE 17/08/2023**

**NOTÍCIA DE FATO 117.2023.000250**

**EMENTA: NOTÍCIA DE SUPOSTO CERCEAMENTO DA LIBERDADE DE MILITARES E DE TRATAMENTO INADEQUADO. PRONTIDÃO. SITUAÇÃO PREVISTA NO RISG. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA O INÍCIO DE UMA LINHA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. VEROSSIMILHANÇA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE MILITAR. ARQUIVAMENTO.**

Notícia de desrespeito a direitos de militares lotados na Brigada de Infantaria Pára-quedista em razão de suposta situação de prontidão. Alegação de cerceamento de liberdade e de não fornecimento de alimentação adequada. Representante notificado por meio do endereço de correio eletrônico fornecido para apresentar mais elementos sobre o alegado, sem sucesso. Verossimilhança das informações prestadas pela autoridade militar. Situação prevista em regulamento. Peculiaridade do regime a que estão submetidos os militares. Falta de elementos de prova ou de outras informações mínimas para o início de uma apuração criminal. Inviabilidade da continuidade do procedimento. Arquivamento determinado pelo PGJM.